

RESOLUÇÃO Nº 109/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- a) o protocolo nº 23.869-474-4, que trata de análise do projeto de ocupação de lote comercial vinculado ao Jockey Clube do Paraná, bem tombado de inscrição nº 155/II, localizado na cidade de Curitiba – PR;
- b) o inciso IV do art. 47 da Lei nº 21.352, de 01º de janeiro de 2023, estabelece que compete à Secretaria de Estado da Cultura, “a pesquisa, a promoção e a preservação do patrimônio cultural, histórico e artístico do Estado, material e imaterial;”;
- c) que ao Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico – CEPHA–PR, conforme disposto no Art. 10 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 8.352 de 13 de agosto de 2021, órgão colegiado consultivo cabe auxiliar na formulação, acompanhamento e avaliação da política referente ao Patrimônio Cultural do Paraná e que tem, dentre outras competências, emitir pareceres técnicos sobre o tombamento de bens culturais, colaborar com a discussão e o desenvolvimento de projetos desenvolvidos pela Secretaria, e zelar pela aplicação eficaz da legislação estadual e federal pertinente;
- d) que à Coordenação do Patrimônio Cultural – CPC da SEEC compete “a elaboração de política estadual para o patrimônio cultural material e imaterial do Paraná, concernente ao patrimônio histórico, artístico, cultural, arquitetônico, arqueológico, etnográfico, paisagístico e aos saberes e aos fazeres (art. 28, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 8.352 de 13 de agosto de 2021);
- e) o art. 23 do Regimento Interno do CEPHA-PR;
- f) a deliberação do item na 204ª Reunião Ordinária ocorrida no dia 11/09/2025.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o projeto de ocupação do lote vinculado ao Jockey Clube do Paraná, bem tombado de inscrição nº 155/II, localizado na cidade de Curitiba – PR, constante de fls. 03 a 52, com as condicionantes complementares de fls. 68 a 81 e respectivo parecer de fls. 86 a 88 do protocolo nº 23.869-474-4, documentos apresentados pelo Conselheiro Mauro Lacerda Santos Filho e aprovados na 204ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 11/09/2025.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de outubro de 2025.

Luciana Casagrande Pereira
Secretária de Estado da Cultura e

Presidente do Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico do Paraná



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao109_2025238694744_Joquei_Clube_do_Parana1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luciana Casagrande Pereira Ferreira (XXX.516.129-XX)** em 16/10/2025 16:49 Local: SEEC/GS.

Inserido ao protocolo **23.869.474-4** por: **Fernanda Schuhli Bourges** em: 15/10/2025 17:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
395f621c96e28cbbf13a584836f57ca0.